

CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A - C.N.P.J. 08.748.833/0001-47 - NIRE 233 000 26861. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de Janeiro de 2020, lavrada em forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. **01 - Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada aos (22) vinte e dois dias do mês de janeiro de 2020 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067, Sala 04, em Fortaleza/CE. **02 - Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **03 - Mesa:** Presidente- Sr. Francisco de Araújo Carneiro; Secretária Ad hoc – Felipe Erikson Sousa de Oliveira. **04 - Ordem do dia: 4.1 - Assembleia Geral Extraordinária - 4.1.1** – Autorizar a Diretoria e procuradores desta, a conceder garantia de aval e/ou fiança, em operação a ser celebrada entre a Companhia de Alimentos do Nordeste - Cialne e Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB; **4.1.2** – Autorizar que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumento decorrente da operação de abertura de crédito. **05 – Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os sócios analisaram atentamente os documentos e conforme artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Autorizar a Diretoria e Procuradores desta sociedade a conceder garantia de aval e/ou fiança em operação a ser celebrada entre a Companhia de Alimentos do Nordeste – Cialne e o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, no valor de até R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais), em operação de Capital de Giro (FNE Giro), com prazo de até 36 (trinta e seis) meses, estando esta Companhia de acordo com todos os termos e condições a serem formalizados para a operação; e (ii) Concederam ainda, autorização para que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumento decorrente da operação de abertura de crédito aqui autorizada, incluindo seus anexos e quaisquer aditamentos aos mesmos e demais documentos relativos. **06 - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **07 - Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. **08 - Assinaturas:** Francisco de Araújo Carneiro; Aurora Naurício Mendes Carneiro e Felipe Erikson Sousa de Oliveira – Secretário “Ad hoc”. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Felipe Erikson Sousa de Oliveira** – Secretário Ad hoc. JUCEC – Certifico registro sob o nº 5380681 em 23/01/2020 da Empresa CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 23300026861 e protocolo 200401068 – 23/01/2020. Autenticação: 78A092715145AD2FF5EB6887F04FB52F5ACDF9B2. Lenira Cardoso de Alencar Saraine – Secretária-Geral

CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A - C.N.P.J. 08.748.833/0001-47 - NIRE 233 000 26861. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2018, lavrada em forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. **01 - Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada aos (28) vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067, Sala 04, em Fortaleza/CE. **02 - Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **03 - Mesa:** Presidente- Sr. Francisco de Araújo Carneiro; Secretária Ad hoc – Maria Vera Magalhães Viana. **04 - Ordem do dia: 4.1 - Assembleia Geral Extraordinária - 4.1.1** – Autorizar a Diretoria e Procuradores desta, a conceder garantia de aval e/ou fiança e/ou hipoteca e/ou alienação fiduciária, em operação a ser celebrada entre a Cialne Indústria de Alimentos S.A e Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB; **4.1.2** – Autorizar que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumento decorrente da operação de abertura de crédito. **4.1.3** – Aprovar a autorização da concessão da hipoteca em 1º Grau do imóvel, objeto da matrícula Nº 1.710, datada de 31/07/1986, lavrada à ficha 01, do livro Nº 02, Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará. **4.1.4** – Aprovar a autorização da concessão de Hipoteca em 1º Grau do Imóvel, objeto da matrícula Nº 4212, datada de 08.10.81, lavrada a ficha 03, do livro 02, Registro Geral, do cartório Paula Costa, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará. **05 - Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os sócios analisaram atentamente os documentos e conforme artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Autorizar a Diretoria e Procuradores desta sociedade a conceder garantia de aval e/ou fiança e/ou hipoteca, e/ou alienação fiduciária, em operação de Capital de Giro a ser celebrada entre a Cialne Indústria de Alimentos S.A e o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, no valor de até R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais), sendo: a) Até o valor R\$ 10.400.000,00 (Dez Milhões e quatrocentos mil reais); Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); e b) Até o valor R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais); a mercado nacional, captados pelo Banco nas suas operações normais de captação, doravante designados Recursos Internos do Banco (RECIN) estando esta Companhia de acordo com todos os termos e condições a serem formalizados para a operação; e (ii) Concederam ainda, autorização para que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumento decorrente da operação de abertura de crédito aqui autorizada, incluindo seus anexos e quaisquer aditamentos aos mesmos e demais documentos relativos; (iii) Aprovaram a concessão de hipoteca em 1º grau do imóvel, objeto da matrícula Nº 1.710, datada de 31/07/1986, lavrada a ficha 01, do livro Nº 02, registro Geral, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Pacatuba, Estado do CE; (iv) Aprovaram a concessão de hipoteca em 1º grau do imóvel, objeto da matrícula Nº 4212, datada de 08.10.81, lavrada à ficha 03, do livro Nº 02, registro geral, do Cartório Paula Costa 2º Ofício de registro de imóveis, da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará. **06 - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **07 - Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. **08 - Assinaturas:** Francisco de Araújo Carneiro; (representante legal das empresas F.A.C PARTICIPAÇÕES e A.N.M.C. PARTICIPAÇÕES LTDA) e Maria Vera Magalhães Viana – Secretária “Ad hoc”. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Maria Vera Magalhães Viana** – Secretária Ad hoc. JUCEC – Certifico registro sob o nº 5219666 em 11/01/2019 da Empresa CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 23300026861 e protocolo 190288744 – 08/01/2019. Autenticação: 6ED8E39AD15AB097994DB67DBB97E5961D022. Lenira Cardoso de Alencar Saraine – Secretária-Geral

CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A - C.N.P.J. 08.748.833/0001-47 - NIRE 233 000 26861 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de Novembro de 2019, lavrada em forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. **01 - Data, horário e local da Assembleia:** Realizada aos (18) dezoito dias do mês de Novembro de 2019 às 15:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067 - Sala 04, em Fortaleza/CE. **02 - Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade de Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124 § 4º da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **03 - Mesa:** Presidente - Sr. Francisco de Araújo Carneiro; Secretário ad hoc - Felipe Erikson Sousa de Oliveira. **04 - Ordem do dia: 4.1 - Assembleia Geral Extraordinária. 4.1.1.** - Os acionistas presentes por unanimidade reuniram-se para aprovar sem ressalvas a Sociedade a alienar fiduciariamente os imóveis objeto das matrículas Nº 8613; Nº 8635 e Nº 8636 (Moita Redonda) todas do Cartório Moura Facundo - Segundo Serviço Registral de Cascavel, Estado do Ceará. **05 - Deliberações:** Iniciados os trabalhos, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas pelos acionistas presentes que analisaram atentamente os documentos e conforme artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Alienar fiduciariamente os imóveis objeto das matrículas Nº 8613, Nº 8635 e Nº 8636 (Moita Redonda) todas do Cartório Moura Facundo - Segundo Serviço Registral de Cascavel, Estado do Ceará, de propriedade da Sociedade, em favor da Bunge Alimentos S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 84.046.101/0001-93, em garantia das obrigações constantes do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA” firmada, em 16 de setembro de 2019, entre COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.220.874/0001-01, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, e BUNGE ALIMENTOS S.A. (ii) Os Acionistas ainda ratificam e reconhecem como válidos, existentes e eficazes perante eles próprios, a sociedade e terceiros, todos os atos, previstos nesta ata, e que já tenham sido realizados na data desta reunião. **06 - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **07 - Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. **08 - Assinaturas:** Francisco de Araújo Carneiro, Aurora Naurício Mendes Carneiro e Felipe Erikson Sousa de Oliveira – Secretário Ad hoc. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Felipe Erikson Sousa de Oliveira** – Secretário Ad hoc. JUCEC – Certifico registro sob o nº 5385926 em 31/01/2020 da empresa Cialne Participações S/A, Nire 23300026861 e protocolo 200396498 - 22/01/2020. Autenticação: 5071D2A2CAA58FA4F9681A50E5B44AEFECC3D68. Lenira Cardoso de Alencar Saraine – Secretária-Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.07.22.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.07.22.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedore(s) – E de Brito Comércio e Serviços LTDA - ME, vencedora(a) junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 39.575,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de julho de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3280701/2020 – Data de Abertura: 03/09/2020, às 08:00h. OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de atendimento ultrassonográfico, na categoria atendimento ambulatorial, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Marco-CE. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415, Marco-CE. 28/07/2020. Francisco Hernane Leorne Lima – Secretário de Saúde.

TOM BARROS

tom.barros@svm.com.br
#CopaDoNordeste



CLEBÃO NAS ALTURAS

Todo cronista já comentou a virada sensacional do Ceará sobre o Bahia no Estádio Pituacu em Salvador. Assunto batido. Então optei por falar do centroavante Clebão, do Ceará. Muita gente se surpreendeu porque ele parecia muito à vontade, em casa mesmo, nas vitórias do Vozão diante do CRB, Vitória, Fortaleza e Bahia. E ele estava mesmo em casa. Clebão é baiano da gema, de Salvador. E não perdeu a oportunidade de mostrar aos cearenseiros suas qualidades. Jovem, de 23 anos de idade, 1.95 de altura, poderia ter optado pelo vôlei ou pelo basquete. Preferiu o futebol, sua paixão. Com tanta altura, se não fosse pensou alto. Antes de vir para o futebol cearense, passou pelas bases do Galícia de Salvador. Após sucesso na Série B cearense pelo Barbalha em 2018, foi emprestado ao Vitória de Salvador. Depois voltou ao Barbalha. A torcida o adotou. No Estádio Inaldão, era comum se ouvir o grito da galera em coro: "Bola no Clebão que é gol". E era. Foi assim que o Ceará abriu os olhos para ele. O técnico Guto Ferreira apostou no jovem valor. Camisa titular no garoto. Clebão fez a parte que lhe cabia, inclusive belo gol na vitória sobre o Bahia, que deu a vantagem ara o Alvinegro na finalíssima da Copa do Nordeste.

NAS ALTURAS

Varapau, ferrolho de igreja, vara de espanar a lua, galalau. Clebão não está nem aí. Quer saber se ganha a afirmação no Ceará. Ora centroavante fixo, de raiz, tradicional. Ora combatendo a saída de bola do adversário, voltando para ajudar na marcação. Meio desengonçado, até pela altura, mas perturbando os goleiros adversários na hora da reposição de bola.

CEDO

Claro que está cedo ainda para se dizer que Clebão já é uma realidade no Ceará. Falta muito para consolidar a condição de titular. Mas está à caminho. A princípio, seria um reserva para ser experimentado em jogos de menor importância. Guto resolveu escalá-lo em jogos da maior importância. E Clebão não se fez de rogado: "Bola no Clebão que é gol".

APARÊNCIAS ENGANAM

Clebão é de Salvador. Fernando Sobral é carioca. Como Fernando jogou no Guarany de Sobral em 2019, muita gente ligou uma coisa à outra. Bom, é de Sobral como Cariús é de Cariús. Na verdade, Fernando Sobral é natural do Rio de Janeiro. Assim, os dois melhores do Ceará na virada sobre o Bahia foram o carioca Fernando Sobral e o baiano Cleber.

PÍLULAS

NADA ESTÁ GANHO. É A frase predominante no Ceará. A margem é boa, mas não é segura. O Vozão pode perder até por um gol de diferença. Sim, mas não deve trabalhar em cima dessa vantagem que é boa, mas pode ser enganosa. Todo cuidado é pouco.

O BAHIA JOGOU MAL, mas nem sempre é assim. Vem com bríos feridos e está em casa, mesmo com o estádio sem torcida. O Ceará tem de evitar a todo custo o traçozeiro já ganhou, que se instala de forma imperceptível na mente de quem tem boa vantagem.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – A Prefeitura Municipal de Ipueras, através da Função Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, proc. nº. 004/2019-FMS que versa sobre a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme Art. 87, IV da Lei Federal 8.666/93 e seu descredenciamento no cadastro de fornecedores do município pelo prazo de 02 (dois) anos, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal, cumulando com multa de 10% sobre o valor do contrato nº. 20190479, PE nº 011119-PE-DIV, a EMPRESA: INFOSISTEMAS ATAS, DE ART. 109 da Lei 8.666/93, Ipuera-CE, 30 de Julho de 2020. Thiago Pinho Aragão – Secretário de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – A Prefeitura Municipal de Ipueras, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, torna público para conhecimento de todos a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, proc. nº. 001/2019-OBRA que versa sobre a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitações, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública e seu descredenciamento no cadastro de fornecedores do município pelo prazo de 02 (dois) anos, cumulando com multa de 10% sobre o valor do contrato nº. 20190479, PE nº 011119-PE-DIV, a EMPRESA: INFOSISTEMAS ATAS, DE ART. 109 da Lei 8.666/93, Ipuera-CE, 30 de Julho de 2020. José Melo Sampaio – Secretário de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0202020TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Toca nas Localidades de Bonito, Jericó, Oito de Julho e Sede, no Município de Ipu – Ce, EMPRESA VENCEDORA: TR EMPREENDIMENTOS EIRELI Contratação de Rua SDO, 09, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.124/0001-21, num VALOR GLOBAL DE R\$ 1.007.447,10 (Um Milhão, Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dez Centavos). Considerando que foram observadas as condições necessárias, HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, Ipu-CE, 31 de Julho de 2020. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – Segundo Termo Aditivo. CONTRATO Nº: 2020.04.14.001. ORIGEM: Tomada de Preço Nº 004/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. CONTRATADA: ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas nos distritos da Barra do Sotero e Vista Alegre no Município de Croatá-CE. ALTERAÇÃO NO VALOR: o valor original de R\$ 481.556,29 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos) e o valor atualizado de R\$ 481.668,11 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais, Onze Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, Alínea "b" e "c" da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Oitava do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, assinado em 09 de Julho de 2020, em Juízo de Direito, sob o nº 004/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Antonia Amanda Ambrosio de Sousa – Antonia Amanda Ambrosio de Sousa Eireli – ME. DATA DA ASSINATURA: Croatá-CE, 06 de julho de 2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 012/2020, critério de julgamento Menor Preço por Item, tanto como Objeto: Aquisição de veículos 0km, destinados as diversas Secretarias do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 09h30m do dia 17 de Agosto de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário das 08h às 12h no seguinte Site Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3659.1164. Croatá-CE, 31 de Julho de 2020. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 005/2020, critério de julgamento Menor Preço por Item, tanto como Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá-CE, disponível no Endereço Eletrônico: www.licitacoes.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Contratação até o dia 14 de Agosto de 2020, às 09h, no horário das 08h às 12h no seguinte Site Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações através do Fone: (88) 3659.1164 no horário de 08h às 12h. Croatá-CE, 31 de Julho de 2020. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.011/2020 – PP – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizou o julgamento dos Recursos referente ao Pregão Presencial, tombado sob o nº 10.011/2020 – PP, cujo OBJETO é: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Dr. Eduardo Dias – HMED. RESULTADO: Desclassificação da proposta de preços e inutilização da empresa GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. RESULTADO: Habilitado e Habilitado a Habilitado. Objeto: Sistema de Videocendoscopia Flexível pelo valor de R\$ 758.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) a empresa FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.455.385/0001-03. Os documentos referentes a esta publicação estará disponível no seguinte Site Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico: www.licitacoes.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2769. Aracati-CE, 30 de Julho de 2020. Natálie Gonim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.005/2020-PE – O Pregoeiro do Aracati-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 11.005/2020-PE, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para jardins e manutenção de paisagismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati-CE, com lances exclusivos e cota reservada para ME E EPP, estando Aberto o Pregão para Cadastramento das Propostas às 03 de Agosto de 2020, às 08h até 14 de Agosto de 2020, às 08h, com Abertura das Propostas no dia 14 de Agosto de 2020, às 09h. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Equipe de Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 12h ou através dos Endereços Eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <http://www.comprasnet.gov.br> ou www.aracati.ce.gov.br, Aracati-CE, 31 de Julho de 2020. José Estelita de Aquino Filho – Pregoeiro do Aracati.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Agosto de 2020, às 09h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Verador Antonio Livino da Silva, Acaraú-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 007.011/2020, com o seguinte Objeto: Aquisição de materiais permanentes de Informática, mobiliário e hospitalar, destinados às unidades de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú-CE, conforme especificações em anexo do Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Ana Flávia Teixeira – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – SEINF (BB Nº 827484) – Central de Licitações. Data de Abertura: 14/08/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de insumos para a pavimentação e recuperação asfáltica do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e a Rua Vinato de Medeiros, nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 31 de Julho de 2020. A Pregoeira – Mikaelle Vasconcelos Mendes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – A Prefeitura Municipal de Ipuera, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, proc. nº. 003/2019-SEUDC que versa sobre a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitações, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme Art. 87, IV da Lei Federal 8.666/93 e seu descredenciamento no cadastro de fornecedores do município pelo prazo de 02 (dois) anos, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal, cumulando com multa de 10% sobre o valor do contrato nº. 20190757, PE nº 038/19-SEUDC, a EMPRESA: G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 24.796.822/0001-05, P.R.I. conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, Ipuera-CE, 04 de julho de 2020. Michelene de Oliveira Sousa Lima – Ordenadora de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 028/2020 – Data de Abertura: 03/08/2020, às 08:00h. OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de atendimento ultrassonográfico, na categoria atendimento ambulatório, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Marcó-CE. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Marcó, Centro, Av. Tancredo Neves, nº 100, Marcó-CE. Fone: (88) 3664-1415, Marcó-CE, 28/07/2020. Francisco Hernane Leome Lima – Secretário de Saúde.



CURTAS

Pupilo de Ronda perde no UFC

LAS VEGAS Pupilo de Ronda Rousey, que atualmente é sua empresária, Edmen Shabbayzen sucumbiu diante de Derek Brunson na luta principal do UFC disputado na madrugada do último sábado para domingo, e perdeu pela primeira vez na carreira, ao ser nocauteado no início do terceiro round.

Atlético/MG vence clássico

MINEIRO Deu Galo na primeira partida da semifinal do Campeonato Mineiro. O time do argentino Sampaoli venceu o Coelho com gols de Nathan e Jair. Ademir descontou para a equipe do treinador Lisca, ex-Ceará. Time alvinegro tem a vantagem do empate na partida da volta, que acontece no dia 5 de agosto (quarta-feira).

Santa e Salgueiro empatam na final

PERNAMBUCANO Na primeira partida da final do Campeonato Pernambucano, Salgueiro e Santa Cruz ficaram no empate em 1 a 1, no Estádio Cornélio de Barros. Renato marcou para o time da casa, mas Danny Moraes empatou para a equipe de Recife. O jogo da volta também acontece no dia 5 de agosto, no Arruda.

Time de Magno Alves na final

BAIANÃO Um domingo histórico para o Atlético de Alagoinhas, na Bahia. A equipe de Magno Alves conquistou a vaga na decisão do certame estadual após 47 anos. Mesmo com a derrota para a Juazeirense por 2 a 0, o Carcará conseguiu passar por conta do resultado obtido na primeira partida. Nos minutos finais, o goleiro Fábio Lima foi o herói, pegando pênalti decisivo.

Diário do Nordeste
Como toda informação deve ser.
www.diariodonordeste.com.br
diariodonordeste
@diarioonline